



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 13/87.

Autoriza o Executivo a assinar contrato - de prestação de serviços com a Fundação - Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

O Prefeito Municipal de Turiúba,

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica a Prefeitura Municipal de Turiúba autorizada a assinar contrato de prestação de serviços com a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

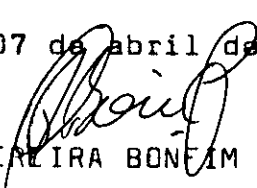
Artigo 2º.-O prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses, renovável automaticamente por período iguais e sucessivos se houver interesse da administração municipal.

Artigo 3º.-A Prefeitura Municipal de Turiúba, pagará mensalmente, pela assistência médica terciária e assistência aos carentes do município, a FUNFARME, o valor mensal de cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados).

Artigo 4º.-Ficam aprovadas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços conforme cópia anexa.

Artigo 5º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 07 de abril de 1.987.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO ARARÉCIDO DE FALGUI
Secretário da Prefeitura